



### **CURRICULUM DA OSC:**

Fundada em 13/10/1984, pelo Padre José Vicente Baños, da igreja Santa Cruz, localizada na Rua Oti s/n na Vila Ré, é uma Organização Benéfica, sem fins lucrativos, com finalidade filantrópica e assistencial, com personalidade jurídica de direitos privados com sede na Rua Otá travessa particular n 26 - Vila Ré- Subdistrito Penha.

O Centro Social foi fundado em virtude da necessidade da comunidade constituir-se como Organização Social para ter voz perante o Poder Público. As famílias vitimizadas, foram cadastradas e passaram a receber cestas básicas.

A Organização passou a atender algumas crianças no salão da igreja com trabalho voluntário, onde era oferecido um lanche doado pelos colaboradores e comerciantes da região. as crianças permaneciam no local por 4 horas onde brincavam e faziam lição de casa.

Nossa missão é promover a integração e a transformação de comunidades carentes por meio de um trabalho solidário junto as crianças, adolescentes, jovens e famílias e pessoas com deficiências tendo por objetivo apoiar a luta em defesa dos direitos dos direitos humanos ,colaborar para sua formação integral através da assistência e da educação superando sua condição de vulnerabilidade. Planejar, discutir democraticamente os planos de desenvolvimento da região e da comunidade local, apoiar reivindicações necessárias para o bem comum,e o desenvolvimento da comunidade, desde que não haja conotações político partidária.

Atender toda a demanda, dentro de suas possibilidades, sem distinção de raça , cor, nacionalidade condição social credo político e religioso, tornando-os aptos para uma participação mais efetiva na sociedade.

Manter através de instrumentos o controle de usuários, serviços, entradas e saída de recursos financeiros ou em espécie, devidamente registrados em fichas relatórios, planilhas recibos , balancetes, etc.

Atualmente o Centro Social Santa Cruz de Vila Ré,busca o fortalecimento e a capacitação de seus facilitadores, possibilitando que a criança , adolescentes e jovens em parceria com as famílias se tornem integrantes de uma sociedade ativa e participativa sendo capacitados a potencializar e desenvolver suas habilidades.

O Centro Social Santa Cruz de Vila Ré, mantém convênio público com a Prefeitura Municipal de São Paulo,através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, - SMADS, sob supervisão da Assistência Social SAS PENHA

Cabe-nos ressaltarmos que os planos, projetos e serviços assistenciais de governo, no território, tem subsidiado o trabalho socioassistencial d o Centro Social Santa Cruz de Vila Ré, no que tange principalmente a permanência do usuário o que contribui para obtermos



melhores resultados no trato de começo, meio e fim como demanda utilizaria (usuários), possibilitando maior integração -

serviço x usuário x família x comunidade

### **OBJETO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CELEBRAÇÃO**

O objetivo desta Proposta é a celebração de Parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS, sob a supervisão da SAS Penha, cuja publicação encontra-se em edital de Diário Oficial da Cidade de São Paulo, cuja publicação encontra-se em edital de Diário Oficial da Cidade de São Paulo, publicado em 09 de maio de 2018 página 100 e sitio eletrônico da SMADS sob o numero 221/SMADS/2018-Processo nº 6024.2018/0002909-5

**Tipo de Serviço:** Centro para crianças de 06 a 11 anos e onze meses e Centro para Adolescentes de 12 a 14 anos e onze meses

**Nome do Serviço:** Centro para Crianças e Adolescentes- CCA

**Imóvel a ser usado pela Organização:** Sito à Rua Vera nº 326 -CEP 03623-000-Vila Granada Subdistrito Penha São Paulo/SP

**Abrangência do Serviço:** Distrito /Penha - Vila Granada- Bairros Vila Germaine, Vila Ré, Vila Esperança, Vila Marieta, Vila Laís, Tiquatira, Vila Araguaia, Vila Buenos Aires e demais áreas de invasão nas proximidades, e possibilidade de atendimento dos demais encaminhamentos validados pelo CRAS Penha.

**Número de vagas conveniadas:** 180 vagas

**Faixa etária:** 06 anos à 14 anos e onze meses

**Valor do reembolso Mensal:** R\$ 55.129,28 para organização com isenção e R\$ 6000,00 de valor para aluguel e valor para o IPTU de acordo com a disponibilidade orçamentária de SMADS

**Horário de Funcionamento:** 2 a 6 feiras das 8:00 às 17:00 hrs.

**Carga horária:** 40 hrs semanais ( Janeiro a Dezembro, sendo que o mês de Janeiro é férias coletivas)

### **3- DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:**

O Centro Social Santa Cruz de Vila Ré está localizado nas imediações da Av. Itinguçu, Av. Tiquatira e Av. Amador Bueno da Veiga Penha -São Paulo, SP, desenvolve trabalhos e ações que contribuem para a formação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de vida comunitária oferecendo realidades como um SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, espaço de referência para o desenvolvimento de ações sócio educativas com crianças



de 06 à 11 anos e adolescentes de 12 à 14 anos e onze meses a fim de possibilitar a corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento da criança e do adolescente, no fortalecimento dos vínculos familiares, no convívio grupal, comunitário e social. Propõe desenvolver ações para o desenvolvimento de potencialidades, favorecer aquisições para a conquista da autonomia, objetivando a melhoria das condições de vida da população socialmente vulnerabilizada desta região que se caracteriza pelo baixo poder aquisitivo, pois vivem em moradias de situação degradante, em condições insalubres e com poucas perspectivas de ascensão social.

Considerando todas estas questões sociais, tomamos por justificativa a importância e o cuidado com o vulnerável, buscar de forma transparente ações que prioriza a garantia dos direitos e o valor do ser humano que deveriam ser a base de qualquer política pública. Entendendo esta demanda, o Centro Social há 46 anos desenvolve ações de acolhida somadas às socioeducacionais através de experiências lúdicas, culturais e esportivas, como forma de expressão possibilitando que crianças e adolescentes, em parceria com as famílias, sejam protegidas e instruídas para que se tornem integrantes de uma sociedade ativa e participativa sendo capacitados a potencializar e desenvolver suas habilidades deixando de serem indivíduos ocultos e discriminados pela sociedade, oportunizando acesso aos direitos e garantias sociais através dos programas e serviços governamentais, que favorecem o desenvolvimento de sociabilidades, o alcance da autonomia, do protagonismo e a prevenção da situação de risco social. Nesses anos de atuação, somos gratos a nossos colegas de trabalho e a Deus por famílias restauradas, pessoas transformadas, jovens regenerados, crianças e adolescentes encaminhados. Ainda há muito para se fazer, mas vale a pena as palavras e conquistas que presenciamos.

#### **4 – DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO**

1-De acordo com os indicadores qualitativos, destacamos as metas e os parâmetros de aferição das dimensões a seguir destacados da Portaria 55/SMADS/2017:

<b>1 – DIMENSÃO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – ESPAÇO FÍSICO</b>	
1.1	Garantir ambiente limpo, organizado, acolhedor e aconchegante;
1.2	Garantir espaço higienizado para o preparo e guarda dos alimentos, de acordo com as normas técnicas.
1.3	Garantir espaço de livre acesso para comunicação e sugestões.
1.4	Garantir espaço adaptado e adequado para as faixas etárias dos usuários atendidos.



**2 – DIMENSÃO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

2.1	Conhecer e aplicar as propostas de flexibilização normatizadas pela Portaria 55/SMADS/2017;
2.2	Garantir economicidade nos gastos.

**3 – DIMENSÃO: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – GESTÃO ADMINISTRATIVA**

3.1	Manter quadro de RH atualizado e em local visível, e formação continuada dos funcionários;
3.2	Garantir atendimento aos usuários e às famílias de 2ª. à 6ª. Feira, das 8h às 17h;
3.3	Garantir atendimento de qualidade,
3.4	Realizar mensalmente parada pedagógica para avaliação, reavaliação.

**4 – DIMENSÃO: ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO / DIMENSÃO: TECNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM USUÁRIOS**

4.1	Garantir acolhida e escuta dos usuários;
4.2	Garantir uso de princípios de ética, justiça, direitos, deveres e cidadania;
4.3	Garantir alimentação fracionada em 02 refeições por período, de qualidade e em quantidade suficiente de acordo com manual de alimentação saudável – PORT. 45;
4.4	Garantir a igualdade, sem distinção de raça, cor, religião, e nacionalidade como também respeito à diversidade religiosa e laicidade;

**5 – DIMENSÃO: ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO / DIMENSÃO: TECNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM FAMÍLIAS**

5.1	Garantir execução de visitas domiciliares;
5.2	Ofertar ações/atividades mensais de fortalecimento de vínculos, que previnam a ruptura e favoreçam convívio familiar;
5.3	Ofertar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
5.4	Garantir acolhida e escuta dos familiares.

**6 – DIMENSÃO: ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE TRABALHO / DIMENSÃO: TECNICO-OPERATIVA – TRABALHO COM TERRITÓRIO;**

6.1	Garantir a articulação com o CREAS, SAS E CRAS-PENHA;
6.2	Manter banco de dados da rede de serviços do território atualizado e articulação com Conselho Tutelar, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder judiciário e outros;
6.3	Articular com a rede educacional, saúde, e rede sociais do território.



*II – Será considerado como meta a ser atingida o alcance da pontuação final a partir do parâmetro*

Para cada dimensão citada abaixo, serão considerados os seguintes parâmetros para aferição do atingimento da meta. Contamos com 80% de opiniões com indicações em favoráveis e/ou com ressalvas do total de 100% de usuários que frequentam o equipamento, os quais manifestam sua opinião de grau de satisfação e/ou insatisfação, onde as finalidades do mesmo estão em mensurar o alcance da meta na qual esperamos atingir 100% do grau SATISFATÓRIO.

**1-Dimensão Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

- a) de 0 a 4 pontos é *INSATISFATÓRIO*;
- b) de 5 a 9 pontos é *SAFISTATÓRIO COM RESSALVA*;
- c) de 10 a 16 pontos é *SATISFATÓRIO*.

**2.Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

- a) de 0 a 1 pontos é *INSATISFATÓRIO*;
- b) de 2 a 4 pontos é *SAFISTATÓRIO COM RESSALVA*;
- c) de 5 a 7 pontos é *SATISFATÓRIO*.

**3.Dimensão Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

- a) de 0 a 14 pontos é *INSATISFATÓRIO*;
- b) de 15 a 28 pontos é *SAFISTATÓRIO COM RESSALVA*;
- c) de 29 a 42 pontos é *SATISFATÓRIO*.

**4.Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Usuários:**

- a) de 0 a 48 pontos é *INSATISFATÓRIO*;
- b) de 49 a 95 pontos é *SAFISTATÓRIO COM RESSALVA*;
- c) de 96 a 142 pontos é *SATISFATÓRIO*.

**5.Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Família:**

- a) de 0 a 36 pontos é *INSATISFATÓRIO*;



b) de 37 a 72 pontos é **SAFISTATÓRIO COM RESSALVA**;

c) de 73 a 108 pontos é **SATISFATÓRIO**.

**6. Dimensão Acompanhamento de Plano de Trabalho – Dimensão Técnico-Operativa – Trabalho com Território;**

a) de 0 a 10 pontos é **INSATISFATÓRIO**;

b) de 11 a 21 pontos é **SAFISTATÓRIO COM RESSALVA**;

c) de 22 a 34 pontos é **SATISFATÓRIO**.

As metas serão aferidas em supervisões de SAS-PENHA, CRAS-PENHA, avaliação e acompanhamento de relatórios ou outros instrumentais, bem como registro diário de movimentação e participação em atividades, Prestação de Contas, participação em capacitações e supervisões/reuniões em SAS-PENHA, CRAS-PENHA, SMADS, ou outros, na demanda encaminhada aos serviços da Rede e no atendimento ofertado aos usuários.

**5 – FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS**

**Dimensão 1**

- Oferecer insumos de limpeza, higiene e cuidados para o período em que o usuário utilizar o serviço;
- Garantir a alimentação com quantidades e qualidades adequadas de acordo com a Portaria 45
- Proporcionar murais, Grupos de rede social, para uma boa comunicação interna
- Oportunizar nos espaços de livre acesso caixinhas de sugestões e avaliações
- Garantir acessibilidade a todos os usuários do serviço;
- Contar com parceria da Secretaria do Abastecimento – Banco de Alimentos da PMSP.
- Ofertar alimentos em quantidade suficiente e de qualidade, elaborando cardápio com informações nutricionais, adquirindo produtos de qualidade e sugestões dos usuários;

**Dimensão 2**

- Garantir a economicidade dos recursos financeiros realizando pesquisas com 03 orçamentos no valor de mercado
- Demonstrar recursos financeiros apresentando a prestação de contas com transparência seguindo as portarias vigentes



- Realizar Justificativa de gastos imprevistos, quando ocorrer;
- Manter planilhas de controle e gestão financeira atualizadas e organizadas
- Elaborar relatórios e manutenção de prontuário

### Dimensão 3

- Contar com uma equipe de profissionais que zelem pela ética, responsabilidade, pontualidade, que apresentem comprometimento com a causa e que sejam livres de qualquer preconceito;
- Manter o quadro de funcionários completo, para o bom andamento da Organização
- Promover e possibilitar trocas, capacitação e orientação contando com profissionais de diferentes áreas, proporcionando um enriquecimento mútuo de diversos saberes e possibilitando a oferta qualificada do serviço;
- Realizar na parada pedagógica avaliação do mês anterior, planejamento do próximo mês, alinhamento de ideias, compartilhamento de informações e discussão e estudo de casos que se fizerem necessários;
- Contar com equipamentos eletroeletrônicos e suporte para o trabalho administrativo

### Dimensão 4

- Garantir atividades de aprendizagem, esportiva, de cultura, recreação e lazer, planejadas de acordo com um currículo flexível que será construído a partir das necessidades e desejos dos usuários e famílias e com a participação dos espaços de lazer do território;
- Oferecer material pedagógico e socioeducativo de qualidade e em quantidade suficiente;
- Preservar as áreas comuns, materiais e mobiliários utilizados para o serviço;
- Incentivar a criatividade, estimular o gosto pela leitura, e o senso crítico;
- Promover o acesso
- Intervir em situações de necessidade, objetivando sempre a preservação física, mental, emocional e social do usuário;
- Favorecer a frequência do Usuário na escola e no Serviço;
- a informação e defesa de direitos



- Promover integração com áreas de lazer e cultura da região (Ex. teatro, cinema, e parques).

#### Dimensão 5

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prestar atendimento e/ou orientação individual, quando necessário;
- Elaborar juntos , família, usuários e serviço a GRAS objetivando o fortalecimento e o atendimento das principais necessidades , através das trocas e sugestões;
- Realizar visitas domiciliares através da busca ativa, e sempre que se fizer necessário;
- Clube de mães
- Promover aquisições e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidade.
- Realizar atendimento individual e familiar para elaboração do estudo social.
- Disseminar informação sobre defesa de direitos;
- Desenvolver ações de convivência grupal;
- Desenvolver ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos e de cidadania.

#### Dimensão 6

- Encaminhar para serviços da Rede ou de outra política, quando necessário;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Efetivar encaminhamentos com a Educação para escolas Estaduais, e municipais para integração do serviço e escola, através de discussão de casos específicos e socialização de experiências entre grupos;
- Participar dos fóruns, encontros de maturidade com as UBS, para estudo de casos e trocas de experiência entre os grupos, como também promover palestras de prevenção e educativas aos usuários e familiares (Ex. gravidez precoce, higiene bucal, pediculose, DST)
- Realizar encaminhamentos para CAD ÚNICO das famílias de crianças e adolescentes matriculados no serviço, orientações e acompanhamento das famílias cadastradas;
- Articular com empresas de órgãos cursos com capacitação em gratuidade;



• **6 – DETALHAMENTO DA PROPOSTA**

- **6.1. Público Alvo:** Crianças de 06 anos a 11 anos e 11 meses e Adolescentes 12 a 14 anos e onze meses em situação de vulnerabilidade social, com prioridade para:
  - -Crianças e Adolescentes em situação de trabalho;
  - -Crianças e adolescentes reconduzidos ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento
  - -Crianças e Adolescentes com deficiência ou portadores de necessidade especial, beneficiária ou não do BPC
  - Crianças e Adolescentes oriundos de famílias beneficiário de programas de transferência de renda
  - Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco

**6.2. Informações das instalações a serem utilizadas:**

O Serviço está localizado na Rua Vera nº 326 - Vila Granada - São Paulo, - CEP 03623000.É um imóvel alugado, com repasse mensal da Prefeitura Municipal de São Paulo.

Conta com espaço físico devidamente adequado e adaptado aos padrões exigidos para garantir acessibilidade aos usuários, suas famílias e a Comunidade local. A estrutura física do serviço segue os padrões estabelecidos para assegurar identificação visual da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS. O espaço físico dispõe de ambiente que garanta a privacidade do atendimento e o estabelecimento de vínculos de confiança com os profissionais do serviço, sala destinada a atividades grupais, espaço aberto para desenvolvimento das atividades lúdicas, espaço para organização e elaboração de refeições e lanches, com mesas e cadeiras adequadas e em boas condições de uso, banheiros em ótimas condições de uso, iluminação e ventilação adequada, limpeza e conservação



- 01 Sala de acolhida (sala da Assistente técnica )**
- 03 salas de aula**
- 01 sala de TV e vídeo**
- 02 salas de computação**
- 01 sala para clube de mães e artesanato**
- 04 banheiros (01 com acessibilidade)**
- 01 sala para a diretoria**
- 01 almoxarifado**
- 02 cozinhas (sendo 01 de apoio e a outra industrial)**
- 1 refeitório ( este local cabe 130 crianças e quando não utilizado , vira sala de atividades)**
- 1 espaço para aula de dança e capoeira**
- 01 quadra**
- 01 sala de arquivos**
- 01 dispensa**
- 01 quadra**
- 01 dispensa**

**6.3. Vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:**

O serviço que já está em funcionamento do Centro Social Santa Cruz de Vila Ré, está em permanente articulação com o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS PENHA, com a Rede Socioassistencial, com a Rede Intersetorial, com o SUAS através da proteção básica, com o LOAS pelo vínculo e possíveis encaminhamentos realizados através do serviço, baseados no Protocolo de Gestão Integrada. O Plano de Assistência Social da Cidade de São Paulo contempla um conjunto de ações que se encontram em andamento ou a serem realizadas e integra a Rede de Proteção Social, enuncia as propriedades e metas para os programas, projetos, serviços e benefícios integrantes do Sistema Único de Assistência Social



SUAS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social – SMADS e se fundamenta nas diretrizes do Plano de Assistência Social 2009/2012.

Este programa passou por apreciação e aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social – COMAS, estando em consonância com a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, especialmente Res. Nº 145 de 15/04/2004 que estabelece a Política Nacional de Assistência Social PNAS e a Res. Nº 130 de 15/07/2005 que dispõe sobre a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – (NOB-SUAS). Esta ação, em parceria, tem como modelo conveniar-se com o Plano Municipal de Assistência Social, elaborado pela Prefeitura de São Paulo propondo soluções mais adequadas para os problemas sociais dessa Cidade.

É através das orientações norteadoras apresentadas no Plano Municipal de Assistência Social que irá ocorrer a vinculação da ação no desenvolvimento de ações de Proteção Social aos usuários e suas famílias visando a superação e suas necessidades, bem como a observância em condicional aos eixos estruturais de matricialidade sócio-familiar, a territorialização, a preservação dos vínculos familiares e comunitários no cotidiano institucional.

É fundamental a participação da rede local na inclusão em especial de crianças na comunidade, quanto aos familiares dos acolhidos é de extrema importância a possibilidade de participação de cursos de capacitação e inserção no mercado de trabalho. Será a partir da rede local que ocorrerá a mobilização de órgãos oficiais, lideranças, organizações não governamentais, família, comunidade, comércio e empresas, e manter a articulação sistemática com o centro de Referência de Assistência Social CRAS – Penha, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social CREAS- Penha, Sistema de Garantia de Direitos – SGT, Conselhos Tutelares – CT, Varas da Infância e Juventude, Ministérios, Vara de Execução da Juventude e Defensoria Pública, sempre sob supervisão do SAS – Penha.

Importante ressaltar que todas as ações oferecidas pelo município pelo serviço de acolhimento institucional para Crianças, seguirão as diretrizes do Plano municipal de Assistência Social PMAS, buscando seu enquadramento e resultados. Portanto no que tange ao desenvolvimento e execução das ações relativas aos serviços, será observado e seguido o Plano da Assistência Social – PLAS, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, os decretos e portarias da Secretaria Municipal da Assistência Social – SMADS que se aplicam a este tipo de serviço, como também serão respeitadas as obrigações e determinações contidas na legislação a nível Municipal, Estadual e Federal, além de princípios e eixos norteadores do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa de Direitos de Crianças à convivência familiar e comunitária, distribuídos em 4 eixos estratégicos e articulados entre si, a saber:



Eixo 1: Análise da Situação e Sistemas de Informação

- Eixo 2: atendimento
- Eixo 3: Marcos normativos regulatórios
- Eixo 4: Mobilização, articulação e participação

#### **6.4. Forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada**

O acesso dos usuários será através de demanda encaminhada e/ou validada pelo CRAS PENHA, na proporção de 60% do total de vagas pactuadas no termo de convênio, e 40% inclusão dos usuários de território, conforme Resolução CIT nº 07/2009. Será dada prioridade absoluta a inclusão de Crianças e Adolescentes retirados da situação de trabalho infantil. O acesso também se dará através de demanda que acessar diretamente o serviço de procura espontânea, encaminhamento da rede socioassistencial e/ou de outras políticas públicas por meio dos órgãos do sistema de garantia de direitos, entre outros, com controle interno de demanda através de livro próprio de registro. Toda criança ou adolescente que efetivar sua inscrição e/ou matrícula no serviço atenderá os requisitos de preenchimento de Ficha de Inscrição/Matrícula e demais instrumentais exigidos pelos órgãos SMADS/CRAS/SAS e serem encaminhadas ao CRAS PENHA.

A organização deverá cadastrar e manter atualizados os dados das crianças, adolescentes e suas famílias no banco de Dados do Cidadão ou outro instrumental definido por SMADS, como forma de acesso à identificação das necessidades destes usuários, a produção de informações e a realização de acompanhamento do trabalho social, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS, objetivando a construção de um sistema de informações com vistas à ampla divulgação dos beneficiários HA para a inclusão ou atualização dos dados das famílias no CadÚnico

#### **6.5. Metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas:**

A metodologia aplicada no CCA será desenvolvida especialmente na Acolhida e no Trabalho Social de modo a oferecer espaço de estar e convívio (com garantia de acessibilidade)



trabalho social e socioeducativo. A metodologia tem como foco a constituição de espaço de convivência, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como forma de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Deve atender crianças e adolescentes com deficiência, retiradas do trabalho infantil e/ou submetidas a outras violações de direitos, com atividades que contribuam para resignificar vivências de isolamento. Incentivar a participação efetiva dos usuários e famílias nos Fóruns de Debates, Conferências, Orçamento Participativo, Reuniões e Palestras. Planejar, participar, organizar reuniões e receber grupos de interesses diversos para o bem da comunidade local. Tratar com dignidade o usuário, a família e os trabalhadores, buscando um trabalho social e serviços de referência. A Organização recebe, escuta, orienta e encaminha os usuários de forma adequada, responsável e comprometida e se preocupada em manter a qualidade e o bom desenvolvimento de seus serviços (CCA). Propicia a qualificação e a capacitação de todos os atores envolvidos, seguindo os parâmetros curriculares e pedagógicos da metodologia participativa, que se apoia nos princípios teóricos de construção do conhecimento. Apresenta seus trabalhos de forma relevante, que privilegia e ressalta a participação dos usuários e suas famílias no serviço, bem como propicia experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e prevenção de situação de risco social.

Tem os seguintes objetivos específicos:

- a) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças e adolescentes, especialmente aquelas com deficiência, assegurando convivência familiar e comunitária;
- b) Promover acesso aos serviços das demais políticas públicas, em especial serviços de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território;
- c) Disponibilizar informações sobre direitos e participação, oportunizando o exercício de cidadania;
- d) Possibilitar experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas habilidades;
- e) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;
- f) Estimular a reinserção e permanência da criança e adolescente no sistema educacional;
- g) Assegurar espaço para convívio grupal, comunitário e social, e o desenvolvimento de relações de solidariedade e respeito mútuo;



# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

- h) Incentivar a participação na vida cotidiana do território desenvolvendo competências para a compreensão crítica da realidade social e o mundo contemporâneo;
- i) Desenvolver ações com as famílias para o fortalecimento de vínculos familiares e sociais, visando a proteção e o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes.

O funcionamento do serviço se dará de segunda a sexta-feira, das 8h as 17h, divididos em 02 (dois) turnos de 04 (quatro) horas cada, seguindo a grade de horário destacados a seguir:

HORARIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
08H00 AS 08H15	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida
08H15 AS 08H45	Café/Higiene	Café/Higiene	Café/Higiene	Café/Higiene	Café/Higiene
08H45 AS 10H30	Oficina/Roda de Capoeira	Oficina Capoeira Oficina Canto	Oficina de Informática Artesanato	Oficina de Esportes	Oficina de Dança
10H30 AS 11H15	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades
11H15 AS 11H55	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
11H55 AS 12H00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída

HORARIO	2ªFEIRA	3ªFEIRA	4ªFEIRA	5ªFEIRA	6ªFEIRA
13H00 AS 13H15	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida	Acolhida
13H15 AS 14H45	Café/Higiene	Café/Higiene	Café/Higiene	Café/Higiene	Café/Higiene
14H45 AS 15H30	Oficina/Roda de Capoeira	Oficina Capoeira Oficina Canto	Oficina de Informática Artesanato	Oficina de Esportes	Oficina de Dança
15H30 AS 16H15	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades	Atividades
16H15 AS 16H55	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
16H55 AS 17H00	Saída	Saída	Saída	Saída	Saída



Oferecemos oficinas de Capoeira, Dança, Informática, Esportes e Música. Estas oficinas são patrocinadas pelo FUMCAD.

#### **Alimentação:**

A alimentação oferecida aos usuários do serviço deverá ser balanceada e em condições higiênico sanitárias adequadas que atendam ao conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, ou seja, com alimentos em quantidade e qualidade suficientes, respeitando a diversidade cultural, social e econômica.

O cardápio, conjunto de preparação culinárias, deverá contemplar hábitos saudáveis, preferência alimentares e necessidades nutricionais dos usuários, segundo a faixa etária e o tempo de permanência no serviço, conforme Portaria 45.

#### **Trabalho Social:**

- Acolhida e escuta;
- Realização de entrevistas, visitas domiciliares;
- Orientações e encaminhamentos;
- Fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolvimento de ações de convívio familiar e comunitário;
- Identificação e encaminhamento das famílias que possuem perfil para inserção em programas de transferência de renda;
- Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- Realização de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos;
- Mobilização para a cidadania;
- Articulação com o CRAS de referência;

Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários.

#### **Trabalho Socioeducativo:**

- Realização de trabalho com famílias, objetivando o fortalecimento do grupo familiar;
- Realização de atividades de convivência grupal;
- Apropriação das famílias dos recursos do território;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;
- Desenvolvimento de ações sociais e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;
- Desenvolvimento de ações de convivência grupal;
- Mediação de conflitos por meio de diálogo, compartilhando outros modos de pensar e agir.

1



## 6.6. Forma de Monitoramento e Avaliação dos Resultados.

### MONITORAMENTO:

O monitoramento será através de instrumentais, visita da gestora da parceria, Sistema de informação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SISC), relatórios por comissão de monitoramento e avaliação, DEMES

Será feito através de documentos de controle a ser implantados por SMADS, relatórios comparativos de resultados dos indicadores elaborados por comissão de monitoramento e avaliação e Relatórios de visita de supervisão técnica.

Para assegurar a integração e o entre o planejamento e a execução do serviço, possibilitando a correção de desvios e a retroalimentação permanente do processo, em acordo com o trabalho realizado. Envolve três fases:

1ª Registro e sistematização do processo;

2ª Aferição e análise dos resultados quando às orientações e normatizações técnicas e aos indicadores de avaliação de execução dispostos na Portaria nº 46/2010/SMADS.

3ª Proposta de aprimoramento, com objetivo de redirecionar o planejamento das ações e conseqüentemente, adequar possíveis desvios detectados no diagnóstico.

Monitoramento parceria – CRAS x SAS x Serviço e equipe de monitoramento e avaliação.

O que garante o atendimento de qualidade às crianças e suas famílias é desenvolver as atribuições do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, com padrões e determinações de acordo com a legislação de Assistência Social vigente em concordância com PLAS, LOAS, Portarias, Tipificação, resoluções e determinações da SMADS, sob supervisão da SAS-PENHA denominada, supervisão de técnicos e coordenadores de CREAS-PENHA e articulação junto ao CRAS-PENHA, parecer da comissão de monitoramento e avaliação bem como vinculação e articulações com serviços de outras regiões, caso se faça necessário. O monitoramento será realizado, conforme portaria 40, através de instrumentais disponibilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMADS) e criados pela OSC.

A avaliação será positiva se os resultados forem alcançados com eficiência e eficácia.



### **6.7. Demonstração de metodologia do trabalho social com famílias**

O trabalho com as famílias deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e NOB-SUAS, bem como em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social. Desenvolvendo ações de "Proteção Social" aos usuários e suas famílias visando a superação de suas necessidades. As ações serão voltadas para:

**A ação preventiva** com objetivo de prevenir ocorrências que interfiram no exercício dos direitos de cidadania. O caráter preventivo requer intervenções orientadas a evitar ocorrência

ou o agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social, que impedem o acesso da população aos seus direitos.

**A atuação protetiva** será centrada em esforços com intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.

#### **Objetivo geral:**

O Serviço CCA promoverá ações, encontros comunitários, festivos, de instrução e orientação através de:

- oficinas com famílias com temas diversos;
- palestras e vídeos educativos;
- confecção de cartazes com temas específicos;
- atividades externas;
- oficina de capacitação como chocolate , aproveitamento de alimentos, artesanato e atividades.
- encaminhamentos para Serviços de Assistência Social, Conselho Tutelar, Saúde e Educação
- promoverá acesso aos serviços setoriais, contribuindo para a promoção de direitos.
- apoio as famílias que possuem dentre os membros, individualizados, que necessitem de cuidados, por meio de espaços coletivos, e individuais, de escuta, troca, e inclusive de clínicas de recuperação de álcool e drogas.

### **-6.8. Demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial.**

Direcionado as crianças, adolescentes e famílias aos serviços da rede, promovemos ações que fortaleçam os vínculos familiares e que propiciem a constituição de espaços de convivência. Para tanto deve desenvolver ações com as famílias dos usuários, referenciando-os como copartícipes no processo de formação integral das crianças e adolescentes, possibilitando a



participação e corresponsabilidade na proteção e desenvolvimento destes. O serviço deve buscar a articulação dos diversos serviços no território para a ação integral e intersetorial, respondendo assim às necessidades da população em situação de vulnerabilidade. As atividades desenvolvidas devem atender aos interesses e peculiaridades presentes no território, propiciando a participação cidadã e o desenvolvimento de competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo. O Serviço visa articular, através da intersetorialidade, as políticas públicas das secretarias, municipais e priorizar o atendimento das famílias nos diferentes programas, projetos e serviços de cultura, lazer, esportes, habitação, trabalho, educação, escola, saúde e meios de comunicação:

Acionar os serviços e encaminhar usuários quando necessário, aos serviços da região no âmbito do território.

São os serviços da REDE mais utilizados na região:

**Assistência Social**

**Centro de Referência de Assistência Social CRAS PENHA**

**Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS Penha**

**Supervisão de Assistência Social SAS Penha**

**Família em Foco**

**Nci Entra que a Casa é Sua**

**Rede Social Penha- SENAC**

**SABESP**

**CASA DE CULTURA DA PENHA**

**CCA SANTO ESTEVÃO**

**CCA CEBAE**

**CCA LONDRINA**

**CCA BOM JESUS DO CANGÁIBA**

**CAPS HERCÍLIA**

**Conselho Tutelar Penha**



- **Equipamentos de Saúde:**

**AE Penha – Dr. Maurice Patê**

Pça. Nossa Senhora da Penha, 55 CEP: 03632-010 – Fone 2092.4845

**AMA Chácara Cruzeiro do Sul**

R: Mercedes Lopes, 989 CEP: 03614-000 – Fone 2641.5130/2642.344

**CAPS AD Penha**

Praça Nossa Senhora da Penha, 55 CEP: 03632-010 – Fone 2293.5008

**CR DST/AIDS Penha**

Praça Nossa Senhora da Penha, 55 CEP: 03632-060 – Fone 2096.6926/2295.0391.

**UBS Chácara Cruzeiro do Sul**

Rua: Mercedes Lopes, 989 CEP: 03614-000 – Fone: 2647-0031/2642-262

**UBS Vila Granada**

**Rua Madalena Júlia nº63**

**Hospital Municipal Tatuapé**

Avenida Celso Garcia, 4815 Tatuapé CEP 03086-040 Fone 3397-7700

**Hospital Ermelino Matarazzo**

Alameda Rodrigo de Brum 1989- Vila Paranaguá CEP 03807-000 Fone: 3394-8038

**Hospital Infantil Candido Fontoura**

Rua Siqueira Bueno ,1757 – Água Rasa CEP 03173-010 Fone 2603-5300

- **Equipamentos de Educação**

E.E. Barão de Ramalho; E.E. Profº José Bartocci; E.E. Santos Dumont; E.E. Profº Gabriel Ortiz; E.E Padre Antão; E.E. Barão de Souza Queiroz; E.E. Esther Frankel Sampaio; CEU Tiquatira ; EMEF Profº Antonio Carlos Rocha; CEU/CEI Profº Walter de Andrade; EMEI/CEU Profº Paulo Freire; EMEI Nenê do Amanhã; EMEI José Rubens; EMEF Guilherme de Almeida, Creche Municipal Vereador José Bustamante; Creche Municipal Vila Salete; Creche Municipal da Penha; CEI Força e Confiança, CEI José Maria Almeida

- **Cultura:** Biblioteca Martins Penna



- Lazer: Shopping Penha, Parque Linear Tiquatira, Clube esportivo da Penha e Clube da Turma.
- Delegacia 10° DP

Av. Ayrton Pretini 69 Penha de França São Paulo SP

A articulação em rede é essencial para o enfrentamento e a proteção de criança/ adolescente que se encontram em situação de vulnerabilidade.

**6.9-Detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria de tipificação dos serviços editada pela SMADS, quanto a profissionais e suas quantidades:**

O quadro de Recursos Humanos estabelecido pelas normas pertinentes a triplicação dos serviços socioassistenciais para a tipologia de serviço que tratamos por ora , SCFV- CCA santa Cruz de Vila Ré para 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes é:

FUNÇÃO	Quantidade
Gerente de Serviços II	01
Assistente Técnico II	01
Auxiliar Administrativo	01
Orientador Socioeducativo	03
Cozinheiro	01
Agente Operacional	04
Oficineiro	01

6.9.1. Especificar no quadro de recursos humanos a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências:



# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Gerente de Serviços II</b>
<b>Formação:</b>	Superior Completo
<b>Carga Horária:</b>	40h/SEMANAL
<b>Habilidades:</b>	Experiência de atuação e/ou gestão em programas, projetos ou serviços socioassistenciais voltados à área da criança/adolescente, com prioridade no âmbito da Política da Assistência Social.
<b>Competências:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Coordenar a elaboração do planejamento semestral e sua execução mensal em conjunto com a equipe técnica, levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço e de suas famílias;</li><li>• Organizar e monitorar as atividades conforme planejamento;</li><li>• Articular com o CRAS a inclusão/matrícula/desligamento das crianças/adolescentes no serviço (conforme as formas de acesso estabelecidas na Portaria nº 46/SMADS/2010);</li><li>• Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e das demais políticas do território;</li><li>• Monitorar os encaminhamentos à rede socioassistencial e demais serviços públicos;</li><li>• Articular com CRAS/CREAS e demais serviços da rede socioassistencial visando à qualificação dos encaminhamentos da criança/adolescente/família;</li><li>• Promover articulações e parcerias com as redes sociais presentes no território;</li><li>• Responsabilizar-se pela gestão administrativa, que compreende os instrumentais de controles técnicos e financeiros, documentação legal pertinente à prestação do serviço, relatório mensal de usuários de famílias em descumprimento de condicionalidades, PETI e BPC;</li><li>• Requisitar à Organização Social o material e/ou o equipamento necessário para o desenvolvimento do trabalho;</li><li>• Administrar a distribuição do material do escritório, do material pedagógico, de limpeza e alimentação;</li><li>• Participar do processo seletivo dos funcionários, com o acompanhamento da supervisão técnica;</li><li>• Avaliar o desempenho dos funcionários;</li><li>• Promover reuniões de avaliação de atividades, em conjunto com a equipe técnica, para manutenção ou redirecionamento delas;</li><li>• Receber, avaliar e encaminhar sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</li><li>• Emitir relatórios quando solicitado;</li><li>• Encaminhar a DEMES e o relatório mensal das ações desenvolvidas para o supervisor técnico do CRAS;</li><li>• Apresentar, mensalmente, os comprovantes fiscais de prestação de contas e a DESP para a SAS/UPC;</li><li>• Trimestralmente, apresentar a DEGREEF e elaborar com a equipe técnica do CRAS o cronograma de visitas domiciliares para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço e/ou em situação que se fizerem necessárias;</li><li>• Planejar, em conjunto com os profissionais da cozinha, a execução do cardápio, conforme as normatizações de SMADS;</li></ul>



# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Assistente Técnico II</b>
<b>Formação:</b>	Superior Completo
<b>Carga Horária:</b>	40h/SEMANAL
<b>Habilidades:</b>	Experiência em desenvolvimento do trabalho com as famílias, com conhecimento e/ou experiência comprovada na área da infância e adolescência.
<b>Competências:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Participar da elaboração do planejamento semestral e mensal levando em conta a legislação vigente e as necessidades dos usuários do serviço;</li><li>• Registrar as atividades relacionadas à sua atuação;</li><li>• Participar da elaboração do cronograma de realização de visitas domiciliares, para a inclusão das crianças e adolescentes no serviço, para as famílias beneficiárias do PBF que não estão cumprindo com as condicionalidades ou em outras situações que se fizerem necessárias;</li><li>• Encaminhar ao Técnico Supervisor do CRAS, até o segundo dia útil do mês, o Relatório Mensal dos usuários de famílias beneficiárias do PBF em descumprimento de condicionalidades;</li><li>• Realizar entrevista com famílias de crianças e adolescentes e avaliar a possibilidade da inclusão nos Programas de Transferência de Renda;</li><li>• Realizar visita domiciliar às crianças/adolescentes/famílias, quando necessário;</li><li>• Elaborar relatório, quando houver abandono ou afastamento do usuário do CCA;</li><li>• Orientar e encaminhar para o CRAS, rede socioassistencial e demais serviços públicos as crianças, adolescentes e/ou seus familiares;</li><li>• Informar e discutir com os usuários e suas famílias os direitos socioassistenciais e o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, sensibilizando-os para a identificação de situações de risco;</li><li>• Realizar mensalmente reunião com os familiares das crianças/adolescentes para discussão de temas relevantes;</li><li>• Orientar, encaminhar e auxiliar na obtenção de documentos quando necessário;</li><li>• Acolher, identificar, elaborar e encaminhar relatório para o CRAS/CREAS sobre situações de risco, suspeita de violência, abandono, maus-tratos, negligência, abuso sexual contra a criança/adolescente, consumo de drogas e gravidez;</li><li>• Discutir em reuniões da equipe técnica os casos que necessitem providências;</li><li>• Pesquisar e visitar os recursos socioassistenciais e demais políticas públicas do território;</li><li>• Elaborar o controle de frequências diário e mensal dos usuários;</li><li>• Elaborar controle diário e mensal das atividades sociais e grupais que desenvolve;</li><li>• Responsabilizar-se pela referência e contrarreferência no atendimento dos usuários;</li><li>• Monitorar e avaliar as atividades/oficinas junto aos usuários e orientadores socioeducativos;</li><li>• Participar de reuniões de avaliação das atividades (para manutenção ou redirecionamento das mesmas);</li><li>• Substituir o gerente do serviço quando designado por este.</li></ul>



# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>
Formação:	Ensino Médio Completo
Carga Horária:	40h/SEMANAL
Habilidades:	Experiência em desenvolvimento do trabalho com informática, execução em planilhas, WORD, EXCEL .POWER POINT etc...
Competências:	Exerce suporte técnico ao gerente de serviço no trabalho desenvolvido pela Proteção Social Básica. Faz planilhas, Ajuda na prestação de contas, Mantém a Documentação em ordem

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Orientador Socioeducativo</b>
Formação:	Nível Médio
Carga Horária:	40h/SEMANAIS
Habilidades:	Experiência comprovada na área criança/adolescente, em programas ou projetos sociais prioritariamente, no âmbito da Política de Assistência Social.
Competências:	<ul style="list-style-type: none"><li>• Orientar e acompanhar os usuários de acordo com a programação e orientação técnica estabelecida;</li><li>• Participar do planejamento, implantação e execução das atividades do serviço;</li><li>• Zelar pela ordem das salas e do material utilizado nas atividades socioeducativas;</li><li>• Controlar a frequência dos usuários na execução das atividades internas e externas;</li><li>• Informar ao gerente/assistente técnico sobre situações que indiquem alteração no comportamento dos usuários como: suspeita de violência, abandono, maus tratos, negligência e abuso sexual, consumo de drogas e gravidez;</li><li>• Receber e encaminhar ao gerente sugestões dos usuários sobre as atividades do serviço;</li><li>• Participar de atividades de capacitação, planejamento, sistematização e avaliação em conjunto com a equipe técnica;</li><li>• Auxiliar na organização e coordenação das atividades socioeducativas, objetivando promover e qualificar o convívio social entre os usuários e sua convivência comunitária.</li></ul>



# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Cozinheiro</b>
<b>Formação:</b>	Nível Fundamental
<b>Carga Horária:</b>	40h/SEMANTAL
<b>Habilidades:</b>	Preferencialmente com experiência comprovada na área.
<b>Competências:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e controlar todas as ações pertinentes à elaboração das refeições, em acordo a legislação vigente e sob a supervisão do gerente;</li><li>• Distribuir as tarefas referentes ao pré-preparo e preparo das refeições entre seus auxiliares;</li><li>• Realizar a preparação das refeições, segundo o cardápio planejado a partir do esquema alimentar proposto por SMADS;</li><li>• Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos mantendo-os sempre em boas condições de uso;</li><li>• Manter a organização, o armazenamento, o controle, a higiene e a limpeza da cozinha e das dependências em geral;</li><li>• Participar do planejamento/avaliação das atividades socioeducativas na perspectiva da elaboração de um cardápio que, balanceado e norteado por parâmetros técnicos nutricionais, contemple a participação das crianças/adolescentes nesta ação.</li></ul>

<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Agente Operacional</b>
<b>Formação:</b>	Alfabetizado
<b>Carga Horária:</b>	40h/SEMANTAL
<b>Habilidades:</b>	Preferencialmente com experiência comprovada na área.
<b>Competências:</b>	<b>Atribuições na cozinha:</b> • Auxiliar o cozinheiro na elaboração do cardápio do dia; • Executar as tarefas de pré-preparo e preparo de refeições a ele designadas; • Executar e manter a higiene, limpeza e arrumação dos ambientes relacionados à cozinha, tais como refeitório e despensa entre outros; • Trabalhar adequadamente com os materiais e os equipamentos e mantendo-os sempre em boas condições de uso; • Envolver-se nas atividades socioeducativas relacionadas a essa temática. <b>Atribuições na limpeza geral:</b> • Executar e manter serviços de higienização, limpeza e arrumação nos ambientes do serviço; • Zelar e vigiar o espaço físico do serviço, quando necessário.



<b>FUNÇÃO:</b>	<b>Oficineiro</b>
<b>Formação:</b>	Nível Médio
<b>Carga Horária:</b>	4h/SEMANAL
<b>Habilidades:</b>	Com habilidades e conhecimentos específicos, obtidos ou não via educação formal, que possam ser usados em formato de oficinas; com experiência comprovada de no mínimo 1 ano em programas ou projetos sociais.
<b>Competências:</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Elaborar material com informações sobre a oficina a ser oferecida, detalhando os objetivos e metodologias a serem utilizadas;</li><li>• Desenvolver a oficina de forma adequada ao segmento atendido pelo serviço;</li><li>• Organizar o espaço antes e após a atividade;</li><li>• Avaliar as atividades com os usuários e equipe técnica;</li><li>• Elaborar relatório sobre os resultados das oficinas, para avaliação e aperfeiçoamento.</li></ul>

6.9.2. Especificar a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas

6.9.3. Especificar a utilização das horas técnicas, quando for o caso. NÃO FAZ JUS AS HORAS

FUNÇÃO	GESTÃO/ OPERACIONALIZAÇÃO
Gerente de Serviços II	01com 40h/semanais
Assistente Técnico II	01com40h/semanais
Auxiliar Administrativo	01com 40h/semanais
Orientador Socioeducativo	03 com 40h/semanais-01 para cada 30 Usuários
Cozinheiro	01 com40h/semanais
Agente Operacional	04com40h/semanais sendo 02 AJUD. COZINHA e 02 LIMPEZA
Oficineiro	01 com 24h/semanais

6 TECNICAS.

## 7 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA PARCERIA

7.1. Descrição de receitas expressa pelo valor da parceria (de acordo com a Planilha Referencial de Custo dos Serviços elaborada pela SMADS)

Valor Mensal*	Valor Anual	Valor Total da Parceria
R\$ 63.296,92	R\$ 759.563,04	R\$ 3.797.815,20
Com isenção da cota patronal		



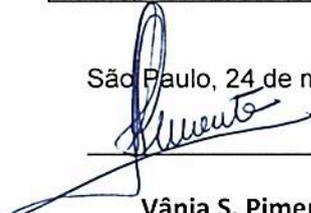
# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

<b>DEMONSTRATIVO DE CUSTEIO DO SERVIÇO</b>		
<b>SAS</b>	PENHA	
<b>TIPOLOGIA</b>	SCFV - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	
<b>NOME FANTASIA</b>	CENTRO SOCIAL SANTA CRUZ DE VILA RÉ	
<b>EDITAL</b>	Nº 221/SMADS/2018	
<b>Nº PROCESSO</b>	6024.2017/0002795-3	
<b>Nº termo de Colab.</b>		
<b>RECEITAS</b>		
Valor mensal de desembolso da Parceria	63.296,92	
Valor de contrapartida em bens	37.800,00	
Valor em contrapartida em serviços	0,00	
Valor em contrapartida em recursos financeiros	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>101.134,04</b>	
<b>DESPESAS</b>		
<b>CUSTOS DIRETOS</b>	<b>VALOR</b>	
	I - RECURSOS HUMANOS + OFICINEIRO	19.512,65
	II - ENCARGOS SOCIAIS	6.191,85
	III - IMÓVEIS	8.984,88
	IV - DEMAIS DESPESAS PERTINENTES	27.307,54
	<b>TOTAL</b>	<b>61.996,92</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>	<b>ITENS</b>	<b>VALOR</b>
	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	1.000,00
	BANDA LARGA	300,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.300,00</b>
<b>CUSTOS DIRETOS</b>		<b>61.996,92</b>
<b>CUSTOS INDIRETOS</b>		<b>1.300,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>63.296,92</b>

São Paulo, 24 de maio de 2018.

  
Vânia S. Pimenta

Procuradora





# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

<b>CUSTOS DIRETOS</b>				
<b>CATEGORIA I RECURSO HUMANOS</b>				
<b>Cargos</b>	<b>Turno</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Salário Base</b>	<b>muneração</b>
Gerente de Serviço	Diurno	40	3.864,24	3.864,24
Assistente Técnico		40	2.282,86	2.282,86
Assistente Administrativo		40	1.669,24	1.669,24
Orientador Sócio Educativo		40	1.603,42	1.603,42
Orientador Sócio Educativo		40	1.603,42	1.603,42
Orientador Sócio Educativo		40	1.603,42	1.603,42
Cozinheira		40	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional		40	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional		40	1.365,11	1.365,11
Agente Operacional		40	1.115,40	1.115,40
Agente Operacional		40	1.115,40	1.115,40
			<b>TOTAL</b>	<b>18.952,73</b>
Oficineiro		24		559,92
			<b>TOTAL</b>	<b>19.512,65</b>
<b>CATEGORIA II - ENCARGOS SOCIAIS</b>				
<b>Encargo</b>		<b>Alíquota</b>	<b>Valor</b>	
	COM ISENÇÃO	32,67	6.191,85	
	ENCARGOS	11,10%	2.103,75	
	FUNDO PROVISIONADO	21,57	4.088,10	
		<b>TOTAL</b>	<b>6.191,85</b>	
<b>CATEGORIA III - IMÓVEIS (descrever valor mensal)</b>				
<b>Item</b>	<b>Valor Total</b>			
CONCESSIONÁRIA (água/luz/gás/telefone)	3.000,22			
ALUGUEL	5.596,73			
U = valor mensal, (VALOR TOTAL DIVIDIDO POR 12)	366,15			
	<b>TOTAL</b>			
	<b>8.984,88</b>			
<b>CATEGORIA IV- DEMAIS DESPESAS (descrever de acordo com itens previsto para a tipologia)</b>				
<b>Item</b>	<b>Valor Total</b>			
Alimentação	21.096,00			
Material Socioeducativo e Pedagógico	2.100,00			
Higiene Limpeza	1.655,32			
Manutenção Predial e Mobiliário	1.606,22			
Material de Escritório e Expediente	850,00			
SUB TOTAL	27.307,54			
	<b>TOTAL</b>			
	<b>CUSTOS INDIRETOS</b>			
Banda Larga	300,00			
Serviço de Contabilidade	1.000,00			
	<b>TOTAL</b>			
	<b>1.300,00</b>			
	<b>TOTAL GERAL</b>			
	<b>63.296,92</b>			



### 7.3. Quadro Resumo de Aplicação dos Recursos Financeiros

RECEITAS		DESPESAS	
Valor Mensal de desembolso da Parceria	R\$ 63.296,92	Custos Diretos	R\$ 61.996,92
Contrapartidas em bens	R\$ 38.700,00	Custos Indiretos	R\$ 1.300,00
Contrapartidas em serviços	-	VALOR TOTAL	R\$ 63.296,92
Contrapartidas em recursos Financeiros	-		

### 7.4. Descrição de rateios de despesas (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado): O SERVIÇO NÃO FARÁ RATEIO PARA DESPESAS

Descrição da Despesa	SAS envolvidas	Serviços envolvidos	Valor rateado	Memória de Cálculo do rateio

### 7.5. Descrição de aplicação da verba de implantação (de acordo com o Plano de Trabalho apresentado)

7.5.1. Valor solicitado: NÃO FARÁ JUS

7.6. Previsão de valor mensal para pagamentos de despesas por impossibilidade de Pagamento por operações bancárias eletrônicas:

7.6.1. (X) em espécie no valor máximo mensal de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais)

7.6.2. (X) em cheques nos termos do § 4o do artigo 63 da Portaria 55/SMADS/2017.



## 8 – CONTRAPARTIDAS

### 8.1. Contrapartidas em bens

Descrição de cada item	Quantidade	Valor Total	Produtos	Unidade de medida
Moveis	20	R\$ 5.000,00	Armários	De acordo com as necessidades dos usuários
Eletrrodomésticos	02 03	R\$ 9.000,00	Geladeiras Industrial e Doméstica	Para armazenamento de alimentos
Aparelhos eletrônicos	12	R\$ 9.000,00	Cozinha (freezer, geladeira, fogão, etc)	Dentro das necessidades do projeto
Equipamentos eletrônicos	10	R\$ 10.000,00	TV, vídeo, som, ventiladores.	Para uso pedagógico e recreação
Computadores	3	R\$ 3.000,00	LG, 2 Positivo	Para as educadoras e assistente técnica
Computador	1	R\$ 2.000,00	HP Pavilion PC	Para uso SMADS, dentro das especificações propostas
Mesas	40	R\$5.000,00	Marfinite	Para refeições e
Cadeiras	200	R\$ 4.700,00	Marfinite	Para escritório e refeição

**Total R\$ 38.700,00**

### 8.2. Contrapartidas em serviços: NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDA EM SERVIÇOS.



# Centro Social Santa Cruz de Vila Ré

CNPJ: 54.059.548/0001-36

Utl. Pública Federal: MJ:08015.013304/2002-50 || 140/CMDCA/94/2002 || COMAS: 7/2005

8.3. Contrapartidas em recursos financeiros: NÃO HAVERÁ CONTRAPARTIDA EM RECURSOS FINANCEIROS.

## 9 – QUADRO DE DESEMBOLSO

PARCELAS	VERBA DE IMPLANTAÇÃO	CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS	CONTRAPARTIDAS EM BENS	CONTRAPARTIDAS EM SERVIÇOS	CONTRAPARTIDAS EM RECURSOS FINANCEIROS
PARCELA ÚNICA				R\$ 0	R\$ 0
1ª					
2ª					
3ª					
4ª					
5ª					
6ª					
7ª					
8ª					
9ª		R\$ 63.296,92	R\$ 38.700,00		
10ª		R\$ 63.296,92	R\$ 38.700,00		
11ª		R\$ 63.296,92	R\$ 38.700,00		
12ª		R\$ 63.296,92	R\$ 38.700,00		
<b>TOTAL</b>		<b>R\$253.187,68</b>	<b>R\$ 154.800,00</b>	<b>R\$ 0</b>	<b>R\$ 0</b>

Obs.: Este quadro demonstra os valores das parcelas referentes ao período entre o mês de início de vigência da parceira e o término do exercício civil. A partir do exercício civil seguinte, serão 12 parcelas de igual valor até o penúltimo exercício. No último exercício, o número de



parcelas corresponderá ao período entre o primeiro mês do exercício e o mês de término de vigência da parceria.

## 10 – INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Os indicadores de avaliação e as metas previstas deverão estar no mínimo de acordo com o preceituado no parágrafo 4º, do artigo 15 da Portaria 55/SMADS/2017. Tendo em vista cumprir esta normativa, o serviço utilizará como indicador de avaliação de meta estabelecidas os indicadores citados, os também mencionados neste, no item 4, página 4.

### **1. Organização e Funcionamento – Espaço Físico:**

INDICADORES: ambiente organizado e acolhedor; acessibilidade; espaço físico; manutenção; alimentação; preservação e guarda dos materiais; comunicação visual e social, condições adequadas quanto a iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza.

### **2. Organização e Funcionamento – Gestão dos Recursos Financeiros:**

INDICADORES: acompanhamento das propostas de flexibilização; compatibilidade dos elementos de despesa e quantidades; justificativa de gastos imprevistos ou fora do padrão, grau de organização das informações administrativas e financeiras.

### **3. Organização e Funcionamento – Gestão Administrativa:**

INDICADORES: quadro de profissionais; participação em ações formativas; abrangência da supervisão in loco; horário de funcionamento, postura dos profissionais; fluxos de informações dos usuários; estimula à participação em espaços de controle social ou defesa dos direitos.

### **4. Acompanhamento de Plano de Trabalho – Trabalho com Usuários:**

INDICADORES: grau de participação na construção das normas de convivência; atualização de registro dos usuários; socialização das informações; discussão de casos; estratégias para inclusão/atualização dos usuários no CadÚnico e outros programas de transferência de renda; mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos usuários nos projetos de revitalização; participação dos usuários no planejamento das atividades; aquisições dos usuários por atividade desenvolvida; atividades externas; canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades, laicidade e respeito à diversidade religiosa nas atividades desenvolvidas.



**5. Acompanhamento de Plano de Trabalho – Trabalho com Família:**

INDICADORES: mapeamento das relações de vínculos afetivos; participação dos familiares nos projetos de revitalização; planejamento dos familiares no planejamento das atividades; aquisições dos familiares por atividade desenvolvida; habilidades de sociabilização e convívio;

canais de comunicação e sugestão de usuários; intensidade das intervenções dos profissionais na mediação de conflitos; mecanismos para avaliação das atividades; visitas domiciliares; serviços de referência e contra referência; articulação entre atividades e espaços para difusão das produções dos usuários; estímulo à participação dos usuários durante as atividades. O trabalho com as famílias se dará no território e abrangência, conhecer o grupo familiar, identificando suas necessidades e demandas, potencializando inclusão na rede de atendimento e acompanhamento de cada caso.

**6. Acompanhamento de Plano de Trabalho – Trabalho com Território;**

INDICADORES: participação nas atividades do território; mapeamento dos recursos acionados no mês/semestre no território; articulação com outros serviços socioassistenciais, especificando quais e os objetivos; articulação com outros serviços de outras políticas, especificando quais e os objetivos; articulação para realização de eventos comunitários, passeios ou atividades externas com usuários/família

São Paulo, 24 de Maio de 2018.

Vania S. Pimenta

Procuradora